



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
450



Data e Hora da Emissão	17/04/2025 14:48:06	Competência	17/4/2025	Código de Verificação	XTC05IEDF
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	TRANSMITE LIBRAS COMUNICACAO INCLUSIVA LTDA				
Nome Fantasia	TRANSMITE LIBRAS				
CNPJ/CPF	22.740.999/0001-48	Inscrição Municipal	72079862	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. CHE GUEVARA ,381 - JARDIM VERA CRUZ CEP: 32042-320				
Complemento	CASA 1	Telefone	3390-1805	e-mail	TRANSMITELIBRAS@GMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	ASSOCIACAO DOS SURDOS DE CONTAGEM				
CNPJ/CPF	26.047.928/0001-15	Inscrição Municipal	72068961	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA RISO DO PRADO ,198 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32310-410				
Complemento		Telefone	(31)2567-7741	e-mail	ASCONTAGEM@HOTMAIL.COM

Discriminação do Serviço

Prestação de serviços tradução intérprete de libras no evento em Contagem referente ao mês de MARÇO de 2025.  
Termo Colaboração 003/2024.  
INTER - 077  
CNPJ: 22.740.999/0001-48  
Agência: 0001  
Conta: 18866775-0  
PIX: 22740999000148  
LEONARDO COELHO DE OLIVEIRA RABELO

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO  
E/OU MATERIAL FORNECIDO.**  
Contagem, 17 / 04 / 2025  
M611.204.971 Renan Reis  
MG10515440 Thiny Fialho

Código do Serviço / Atividade

8.02 / 859370000 - ensino de idiomas

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	2.500,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	2.500,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	2.500,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,59	
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	2.500,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00	
		2-Não			

- Avisos
- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
  - 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
  - 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

## Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	00893 / 1292 / 000579158837-9
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	ASSOCIACAO SURDOS DE CONTAGEM
<b>CPF/CNPJ:</b>	26.047.928/0001-15

<b>Banco:</b>	077 - BANCO INTER 0000000 - 00416968
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	0001 / 00018866775-0
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	TRANSMITE LIBRAS COMUNICACAO INCLUSIVA L
<b>CPF/CNPJ:</b>	22.740.999/0001-48
<b>Valor:</b>	R\$ 2.500,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	10 - Crédito em Conta
<b>Identificação da operação:</b>	TRADUCAO INTERPETECAO
<b>Histórico:</b>	

<b>Data de débito:</b>	17/04/2025
<b>Data / Hora da operação:</b>	17/04/2025 15:54:17

<b>Código da operação:</b>	58833446
<b>Chave de segurança:</b>	72T32VUE05UJ5NUF

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

**Contagem / Minas Gerais 09 de março de 2025**  
**À Associação dos Surdos de Contagem**  
**Aos cuidados Sr. Dener Vasconcelos**

Em atenção à solicitação de V.Sa., apresento a proposta para execução de serviços, nos seguintes termos:

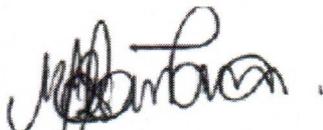
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**

Prestação de profissionais para demanda acessibilidade através da tradução intérprete de Língua de sinais T.I.L.S.P de eventos cidade Contagem/MG

**VALORES E DA LIQUIDAÇÃO**

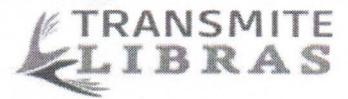
Pelos serviços descritos acima será cobrado à importância de R\$ 2700,00 (dois mil setecentos reais), de serviços de tradução e interpretação em um evento no dia: 14/03/2025, 29/03/2025 e 30/03/2025.

Esse orçamento terá a validade por 30 (trinta) dias.



Nome: Marcelo Dias de Santana  
CPF: 014.916.896-92

# ORÇAMENTO



## DATA

10/03/2025

## Nº PROPOSTA

026/25

## TRANSMITE LIBRAS

Leonardo Coelho de O. Rabelo

22.740.999/0001-48

(31) 99458-7259

[transmitelibras@gmail.com](mailto:transmitelibras@gmail.com)

[www.transmitelibras.com.br](http://www.transmitelibras.com.br)

## CLIENTE

A/C Associação dos Surdos  
de Contagem

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

VALOR  
TOTAL

Prestação de profissionais para demanda acessibilidade através da tradução intérprete de Língua de sinais T.I.L.S.P de eventos cidade Contagem/MG

**R\$ 2500,00**

## VALORES E DA LIQUIDAÇÃO

Pelos serviços descritos acima será cobrado à importância de R\$ **2500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, de serviços de tradução e interpretação em eventos no dia: 14/03/2025, 29/03/2025 e 30/03/2025.

**Esse orçamento terá a validade por 60 (sessenta) dias.  
Termo Colaboração 003/2024.**

**Responsavel pelo Orcamento:**

**Leonardo Coelho Rabelo**

# Serviços de interpretação de Libras

Interpretação de palestras



ORÇAMENTO TOTAL

R\$ 3000,00

Esse orçamento terá a validade por 60 (sessenta) dias

## DESPESAS

### Prestação de Serviço:

Prestação de profissionais para demanda acessibilidade através da tradução intérprete de Língua de sinais T.I.L.S.P de eventos cidade Contagem/MG

### VALORES E DA LIQUIDAÇÃO:

Pelos serviços descritos acima será cobrado à importância de R\$ **3000,00 (tres mil reais)**, de serviços de tradução e interpretação em dois eventos no dia: 14/03/2025, 29/03/2025 e 30/03/2025.

Tabela de Referência Febrapils

•[Lista de Referência de Honorários - Portal Febrapils](#)

**Betim/MG, 10 de março de 2025**

Daniel Costa - Professor e Intérprete de Libras

Input Libras - 35.793.745/0001-30

Rua Rio de Janeiro, 297 - sala 204 | Centro - Betim

31 98588-0387 - inputlibras@gmail.com

**TRANSMITE LIBRAS**

Leonardo Coelho de Oliveira Rabelo

22.740.999/0001-48

(31) 99458-7259

[transmitelibras@gmail.com](mailto:transmitelibras@gmail.com)[www.transmitelibras.com.br](http://www.transmitelibras.com.br)**RELATÓRIO DO SERVIÇO PRESTADO  
TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS**

NOME: LEONARDO COELHO DE OLIVEIRA RABELO – TRANSMITE LIBRAS

CARGO: TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS. MÊS: MARÇO ANO: 2025

DIA	DIA SEMANA	PERÍODO		QUANT.	DESCRIÇÃO	LOCAL
		INÍCIO	TÉRMINO	HS.		
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14	SEXTA FEIRA	18:00	22:00	4H	PALESTRA DIA DAS MULHERES DA ASC	CONTAGEM
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29	SABADO	08:00	12:00	4H	1ª PLENÁRIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	CONTAGEM
30	DOMINGO	07:00	11:00	3h	4ª CORRIDA "CONTAGEM POR TODAS"	CONTAGEM
31						

## TRANSMITE LIBRAS

Leonardo Coelho de Oliveira Rabelo

22.740.999/0001-48

(31) 99458-7259

[transmitelibras@gmail.com](mailto:transmitelibras@gmail.com)

[www.transmitelibras.com.br](http://www.transmitelibras.com.br)



## RELATÓRIOS COM FOTOS

Dia 14/03/2025



## TRANSMITE LIBRAS

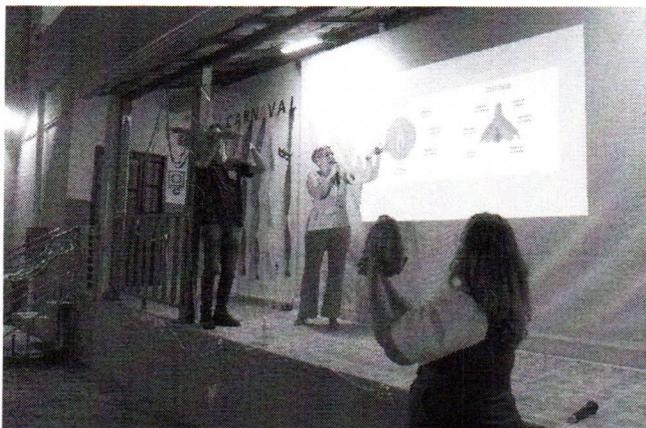
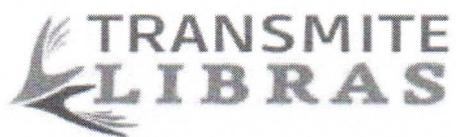
Leonardo Coelho de Oliveira Rabelo

22.740.999/0001-48

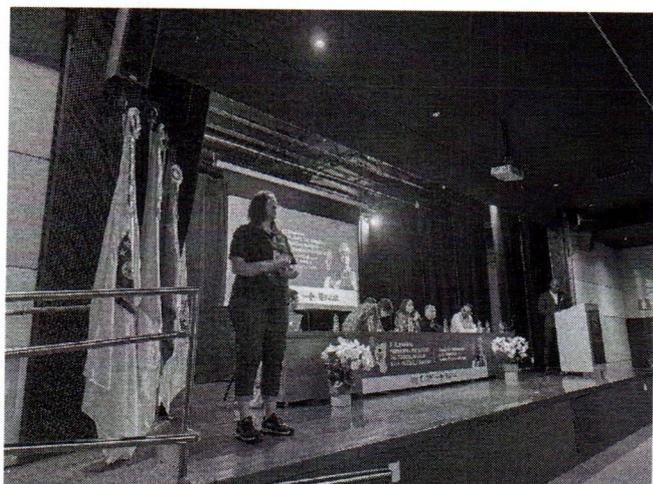
(31) 99458-7259

[transmitelibras@gmail.com](mailto:transmitelibras@gmail.com)

[www.transmitelibras.com.br](http://www.transmitelibras.com.br)



Dia 29/03/2025



**TRANSMITE LIBRAS**

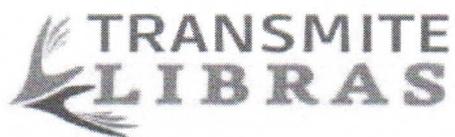
Leonardo Coelho de Oliveira Rabelo

22.740.999/0001-48

(31) 99458-7259

[transmitelibras@gmail.com](mailto:transmitelibras@gmail.com)

[www.transmitelibras.com.br](http://www.transmitelibras.com.br)



# TRANSMITE LIBRAS

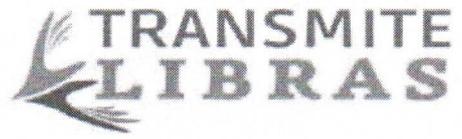
Leonardo Coelho de Oliveira Rabelo

22.740.999/0001-48

(31) 99458-7259

[transmitelibras@gmail.com](mailto:transmitelibras@gmail.com)

[www.transmitelibras.com.br](http://www.transmitelibras.com.br)



**TRANSMITE LIBRAS**

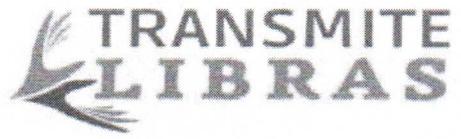
Leonardo Coelho de Oliveira Rabelo

22.740.999/0001-48

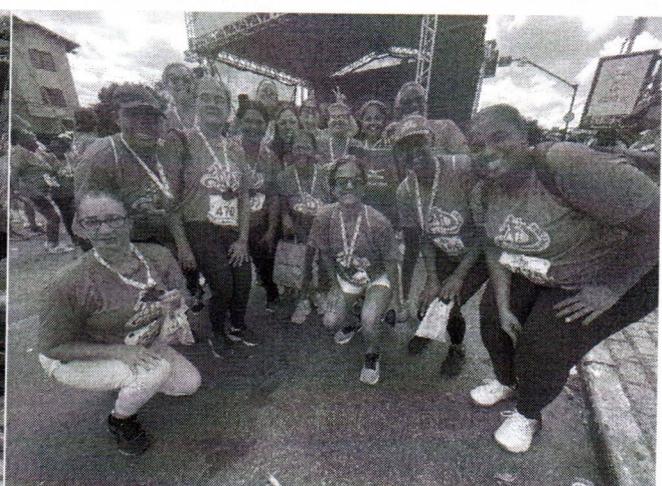
(31) 99458-7259

[transmitelibras@gmail.com](mailto:transmitelibras@gmail.com)

[www.transmitelibras.com.br](http://www.transmitelibras.com.br)



**Dia 30/03/2025**



**TRANSMITE LIBRAS**

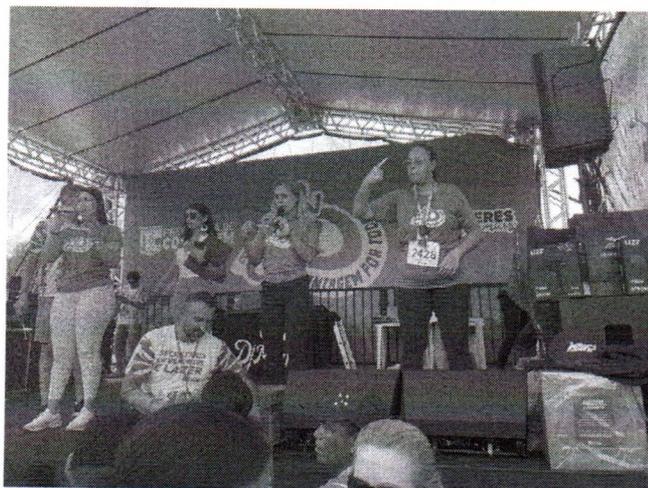
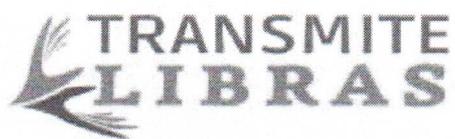
Leonardo Coelho de Oliveira Rabelo

22.740.999/0001-48

(31) 99458-7259

[transmitelibras@gmail.com](mailto:transmitelibras@gmail.com)

[www.transmitelibras.com.br](http://www.transmitelibras.com.br)





# ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM

CNPJ:26.047.928/0001-15.

Rua Riso do Prado, 198 – Jardim Eldorado, Contagem/MG

## CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS

### **1. CONTRATADO**

- 1.1. **TRANSMITE LIBRAS**, inscrita no CNPJ 22.740.999/0001-48, situada na Avenida Che Guevara, nº 381, bairro Jardim Vera Cruz, CEP 32042-320, Contagem/MG, e-mail: [transmitelibras@gmail.com](mailto:transmitelibras@gmail.com), telefone: 31 9 99458-7259 neste ato devidamente representada na forma de seus atos constitutivos pelo Sr(a) Leonardo Coelho de Oliveira Rabelo – CPF Nº 048.887.106-94.

### **2. CONTRATANTE**

- 2.1. **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM**, estabelecida à Rua Riso do Prado, 198, nesta cidade, com CNPJ nº 26.047.928/0001-15, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Larissa Regina Miranda - CPF Nº 116.414.886-97.

### **3. DO OBJETO**

- 3.1. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação pela CONTRATADA de serviços de tradução e interpretação de libras.
- 3.2. Os serviços serão prestados em locais, dias e horários previamente informado pelo CONTRATANTE.
- 3.3. A **CONTRATADA** disponibilizará, quando e tão somente a partir da contratação dos serviços, para fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sua equipe técnica composta por interpretes e tradutores da Língua de Sinais Brasileira – LIBRAS.
- 3.4. Os serviços aqui referidos serão solicitados previamente pelo pessoal autorizado da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, podendo tal solicitação ser realizada por e-mail, WhatsApp, ofícios ou ligações telefônicas. O prazo para atendimento das demandas é de até 10 dias.
- 3.5. Se necessário realizar reuniões para melhor atendimento das demandas apresentadas pelo Cliente, estas serão realizadas preferencialmente por meio digital ou, se a situação assim exigir, nas dependências do CONTRATANTE.



## ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM

CNPJ:26.047.928/0001-15.

Rua Riso do Prado, 198 – Jardim Eldorado, Contagem/MG

### CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS

**3.6.** O **CONTRATADO** e seus profissionais desempenharão os serviços enumerados no item 1 com zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, desde que, a seu critério, isso não implique em violação à lei.

#### **4. DO VALOR**

**4.1.** Em remuneração aos serviços contratados o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o importe correspondente a **R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais)** nos eventos dias **14/03/2025, 29/03/2025 e 30/03/2025** pelo serviço prestado, valor este que foi aceito pelas Partes e entendido este como justo e suficiente para a total execução do objeto contratado e cumprimento de todas as obrigações contratualmente acordadas.

**4.1.1.** *O pagamento pela prestação dos serviços contratados será efetuado valor a ser pago entre até 60 dias corridos após efetivação do serviço*

**4.2.** Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, sem ajustes, e mediante transferência bancária para conta bancária de titularidade do **CONTRATADO** cujos dados são: Banco INTER: 077 Agência: 0001 Conta Corrente: 18866775-0 CNPJ: 22.740.999/0001-48 ou Pix: 22.740.999/0001-48 Titularidade: Leonardo Coelho de Oliveira Rabelo.

**4.3.** Os pagamentos somente serão efetuados mediante a efetiva comprovação da prestação do serviço e após a apresentação do correspondente documento fiscal.

**4.4.** A **CONTRATANTE** promoverá as retenções fiscais e previdenciárias aplicáveis à espécie

**4.5.** Em caso de mora no pagamento dos honorários ajustados no item anterior, haverá incidência de multa de 2% sobre o valor vencido e juros de 1% ao mês.

A fim de evitar autuações e penalidades relacionadas ao SPED, EDF-REINF, a **CONTRATANTE** poderá recusar o documento fiscal apresentado e/ou reter pagamentos da **CONTRATANTE**, caso o serviço prestado, discriminado na nota fiscal



## ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM

CNPJ:26.047.928/0001-15.

Rua Riso do Prado, 198 – Jardim Eldorado, Contagem/MG

### CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS

de serviços (NFS-e), não esteja de acordo com o objeto social, CNAE fiscal e lista de serviços da Lei Complementar 116/2003.

#### **5. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

- 5.1. As Partes obrigam-se a cumprir todas as Leis de Proteção de Dados aplicáveis e não deverão fazer, motivar ou permitir que seja feito, qualquer coisa que possa causar ou, de outra forma, resultar em uma violação de tais Leis por si.
- 5.2. As Partes estão cientes de que os dados pessoais de seus representantes, empregados ou terceiros vinculados a este Contrato poderão ser tratados para fins de cumprimento deste contrato, cumprimento de eventuais obrigações legais ou regulatórias aplicáveis ao objeto, e, conforme o caso, para resguardar o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, em conformidade com que dispõe o artigo 7º, incisos II, V e VI da Lei 13.709/2018 (a “LGPD”), observadas as demais disposições aplicáveis.

#### **6. DA VIGÊNCIA**

- 6.1. O presente contrato terá vigência no período de **10/03/2025 a 30/03/2025**, e, poderá ser rescindido, por qualquer das partes, mediante comunicação epistolar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **7. DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

- 7.1. As Partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que poderão ser assinados eletronicamente o presente instrumento.
- 7.2. As Partes compreendem e reconhecem que: **(a)** entendem e possuem capacidade jurídica para assinar eletronicamente o presente instrumento, não podendo alegar posteriormente a oposição de assinatura por quaisquer fatores que possam vir a entender como um impedimento; **(b)** são os únicos responsáveis pelo sigilo e uso de seus e-mails, telefones celulares e senhas para consecução da assinatura eletrônica e que seu uso é pessoal e intransferível, devendo indenizar aqueles que sofrerem danos e/ou prejuízos pela utilização incorreta e/ou fraudulenta da Assinatura Eletrônica; **(c)**



## ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM

CNPJ:26.047.928/0001-15.

Rua Riso do Prado, 198 – Jardim Eldorado, Contagem/MG

### CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS

Ao utilizar a Ferramenta de Assinatura Eletrônica, os envolvidos na assinatura eletrônica de documentos (“Signatários”), enviaram anteriormente, de livre e espontânea vontade, o(s) seu(s) nome(s), e-mail(s), número de telefone celular e outros dados de identificação, eventualmente solicitados pela **CONTRATADA**, para recebimento da senha e/ou códigos de acesso à Ferramenta de Assinatura Eletrônica, que são pessoais e intransferíveis; (d) o fornecimento de dados pessoais pelas Partes e seus funcionários devem observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados.

- 7.3. Todas as evidências, físicas ou digitais, comunicações e transações eletrônicas entre as Partes se constituirão em evidências probantes e materializadas dos atos perpetrados e da legitimidade da Assinatura Eletrônica.
- 7.4. As Partes concordam que os documentos assinados eletronicamente são plenamente válidos e, por esta razão, renunciam à possibilidade de exigir, uma da outra, a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas dos documentos, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. Eventual omissão ou atraso de qualquer das Partes em exigir o cumprimento de qualquer termo ou condição do presente contrato pela outra Parte, ou em exercer qualquer direito, prerrogativa ou recurso aqui previsto, não constituirá novação nem implicará renúncia da possibilidade futura de exigir o cumprimento de tal termo, condição, direito, prerrogativa ou recurso.
- 8.2. A **CONTRATADA** deverá observar rigorosamente, toda a legislação fiscal, trabalhista e previdenciária, assumindo todas as obrigações como única empregadora, com total isenção da **CONTRATANTE**.
- 8.3. Na eventualidade da **CONTRATANTE** ser acionada judicialmente para responder por obrigações da **CONTRATADO**, relacionadas à sua condição de empregadora e/ou à execução inadequada dos serviços, ao **CONTRATADO** obriga-se, desde já, a indenizar imediatamente a **CONTRATANTE** contra qualquer perda, honorários advocatícios, custos, despesas ou responsabilidades que esta última venha a ser condenada, direta, solidária ou subsidiariamente. Os respectivos valores apurados poderão ser retidos pela **CONTRATANTE** no pagamento da **CONTRATADA**.



## ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM

CNPJ:26.047.928/0001-15.

Rua Riso do Prado, 198 – Jardim Eldorado, Contagem/MG

### CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS

- 8.4. O presente contrato é de natureza estritamente civil, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade da CONTRATANTE com relação à CONTRATADA, restando ausentes os requisitos previstos no artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 8.5. Os serviços necessários à realização da obra descrita serão prestados com total autonomia, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, sendo certo que eventual fiscalização pela CONTRATANTE não retira ou diminui a responsabilidade do CONTRATADO pela perfeita e integral execução do objeto.
- 8.6. As partes que assinam o presente instrumento declaram sob as penas da Lei que possuem poderes para firmar o presente contrato.

### 9. FORO

- 9.1. As partes elegem o foro da Comarca de Contagem – MG, para dirimir as questões relativas ao presente contrato.

E assim, por estarem justas e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para um só efeito, prometendo cumpri-lo e fazê-lo cumprir, tudo tão inteiramente quanto nele se contém.

Contagem, 10 de março de 2025

**TRANSMITE LIBRAS**

Leonardo Coelho de Oliveira Rabelo – CPF 048.887.106-94

Contratado

**ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM**

Larissa Regina Miranda

Contratante